



# Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000 - Gastão Vidigal - SP  
Site: [www.gastaovidigal.sp.gov.br](http://www.gastaovidigal.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br](mailto:prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br)



DECRETO Nº 2.529, de 15 de julho de 2021.

(Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial).

SEBASTIÃO FELISBERTO FERNANDES, Prefeito Municipal de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.928, de 15 de julho de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para conceder contribuição à entidade: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS (Hospital São Domingos na Providência de Deus), destinados ao desenvolvimento de ações para o enfrentamento emergencial do coronavírus (covid-19), com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.04 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.006.2 007 - Manutenção dos Serviços de Saúde

504-7 - 3.3.50.43.00 - Subvenção

Parágrafo único - O crédito aberto pelo "caput" deste artigo será coberto com recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - TESOURO

110-0 - GERAL

10.301.006.2007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

98-7 - 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R\$ 20.000,00

96-1 - 3.3.90.30.00 - Material de consumo ..... R\$ 20.000,00

99-0 - 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço p/ Distribuição Gratuita ..... R\$10.000,00

110-6 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

10.304.006.2008 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

121-6 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.000,00



# Município de Gastão Vidigal

Paço Municipal Prefeito "João Militão Sobrinho"

CNPJ 45.660.602/0001-03

Rua 15 de Novembro, 525 - Fone/Fax: (17) 3848-1155 - CEP 15330-000- Gastão Vidigal - SP  
Site: [www.gastaovidigal.sp.gov.br](http://www.gastaovidigal.sp.gov.br) - E-mail: [prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br](mailto:prefeitura@gastaovidigal.sp.gov.br)



10.305.006.2009 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

133-9 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.000,00

02.21 - TRANSPORTE ESCOLAR

12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL

5 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS FEDERAIS

366-7 - 3.3.90.39 00 - Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R\$ 10.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gastão Vidigal/SP, 15 de julho de 2021.

  
SEBASTIÃO FELISBERTO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra. Registrada na Secretaria em livro próprio.

  
JOVAIR FERNANDES

Chefe de Gabinete